

LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2016 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2017.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2017, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	511.400,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	511.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.176.040,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	8.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	4.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	60.130,00
1700.00.00	Transferências Correntes	20.106.900,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	313.850,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	1.074.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	23.765.320,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	226.680,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	8.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	0,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	234.680,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	24.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	10.470.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	28.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	8.002.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	18.500.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	3.836.000,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	165.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	4.001.000,00
	Reserva do RPPS	1.110.000,00
	Reserva de Contingência	389.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	24.000.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2017, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 64, 65 e 67 da Lei Municipal nº 1.297, de 09 de agosto de 2016.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE
09 de Dezembro de 2016

CLAIRTON PASINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração